



Endereço Atendimento e Correspondência
Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº

**007/2020 -SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SDA**

PROCESSO SELETIVO Nº

002/2021

TIPO: ANÁLISE CURRICULAR

DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I. DO OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a contratação de profissional 03 (três) técnicos/as, Pessoa Jurídica (PJ) de Nível Médio de Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental, para desempenhar atribuições Técnica, por meio de horas técnicas para realização das ações do Termo de Fomento nº 007/2020- SDA.

1.2 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.2.1-Considerando o Termo de Fomento nº 007/2020- SDA, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário -SDA e Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco- FETAPE, onde constam gastos com contratação de Profissional com formação de Nível Médio Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental , para realizar a execução de horas técnicas das Ações do Projeto **Sementes Crioulas Patrimônio dos Povos - Sementes da Vida** , conforme previsto nas **Metas: 1- Seleção e Contratação de Assessoria Técnica -3 (três técnicos/as - 1 (um) para cada Região: Mata, Agreste e Sertão - Realização de 04 oficinas, Planejamento , Monitoramento e Avaliação; 2-Realização de 10 oficinas de Capacitação dos/as agricultores /as, em preservação das Sementes Crioulas e 3 -Diagnóstico dos bancos de sementes - (40 visitas de campo)**, do Plano de Trabalho do Termo de Fomento, acima mencionado, se faz necessária à abertura de processo seletivo para contratação de profissional Nível Médio Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental.

1.3.- ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE ATUAÇÃO

1.3.1- A área de atuação será nas três regiões do Estado de Pernambuco: Mata, Agreste e Sertão. Será contratado/a 01 (um/a) técnico/a, para cada região do Estado.

1.4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.4.1-Profissional de nível médio técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental, qualificado/a, com experiência comprovada de trabalho na área de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.



Endereço Atendimento e Correspondência
Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

1.4.2 - Ter disponibilidade para viagens nas Regiões do Estado de Pernambuco, contemplado pelo Termo de Fomento.

1.4.3 - Possuir Carteira de Habilitação Nacional –CHN, Categoria-B.

2- ATIVIDADES/AÇÕES À SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 - Apoiar a implementação dos projetos no âmbito técnico e organizativo em nível comunitário, municipal e regional com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar, a partir de métodos participativos e dos princípios da agroecologia, soberania e segurança alimentar;

2.2 - Assessorar no campo técnico-metodológico os/as agricultores/as familiares e comunidades rurais, envolvendo jovens, mulheres e pessoas idosas, promovendo intercâmbios e atividades de capacitação;

2.3 - Contribuir na sistematização de experiências agroecológicas envolvendo as Sementes Crioulas, e de processos de assessoria técnica pedagógica, e na formulação de propostas em seus campos de atuação, colaborando para construção de materiais de divulgação (cartilhas, panfletos, banner, etc.);

2.4 - Constituem obrigações do (a) CONTRATADO (A), além das demais previstas neste Contrato ou deles decorrentes;

2.5 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.6 - Acompanhar a execução deste projeto nas Metas 1, 2 3, apoiando na organização, execução e prestação de contas das atividades previstas no Termo de Fomento nº 007/2020/SDA.

2.7 - Elaborar relatórios ou outros documentos que sejam necessários à execução das atividades, previstas neste Termo de Fomento e à prestação de contas do mesmo junto a CONTRATANTE / CONCEDENTE.

2.8 - Manter contato com a FETAPE para auxiliar nos processos de organização e realização das atividades referentes ao Projeto, a partir das orientações da Coordenação da Fetape.



Endereço Atendimento e Correspondência
Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

3-DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico selecao@fetape.org.br, até as 23:59h do dia 26/11/2021. Onde deverá conter no assunto do e-mail: "SELEÇÃO SEMENTES CRIOULAS TR002/2021: nome completo".
- 3.2 Devem estar anexados ao e-mail, o Currículo, a cópia da CNH-B, e as comprovações das experiências e da formação.
- 3.3 No ato de sua inscrição o/a candidato/a deverá explicitar para qual região de atuação (Mata, Agreste ou Sertão) está se candidatando.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderá participar do presente Processo de Seleção Pessoas Jurídicas (PJ) que atendam os seguintes critérios e requisitos:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1-Experiência com assessoria técnica a agricultores (as) familiares - acima de 1 ano até 5 anos | 0,50 ponto para cada ano completo | 2,5 |
| 2-Experiência com processos de desenvolvimento rural- acima de 2 anos até 5 anos | 0,50 ponto para cada ano completo | 2,00 |
| 3-Experiência com procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de Sementes – acima de 6 meses até 5 anos | 0,20 ponto para cada ano completo | 2,00 |
| 4- Experiência de trabalho na região geográfica , onde pretende atuar: pontuação de 0,5 por cada ano de atuação na região pretendida- acima de 1 ano até 5 anos | 0,20 ponto para cada ano completo | 1 |
| 5-Experiência com políticas públicas voltadas para a agricultura familiar – acima de 1 ano até 5 anos | 0,20 ponto para cada ano completo | 1 |
| 6-Experiência com metodologias participativas de facilitação de reuniões, oficinas e assembleias ou eventos similares – acima de 1 ano até 5 anos. | 0,10 ponto para cada ano completo | 0,5 |
| 7- Experiência com prática de elaboração de relatórios - Acima de 1 ano até 5 anos | 0,10 ponto para cada ano completo | 0,5 |
| 8-Conhecimento de informática (Word, Excel, PowerPoint e Internet). Nesse item a indicação do conhecimento da utilização dos quatro programas / ferramentas indicadas, será considerada com critério para atingir a nota de 0,5 | 0,125 ponto para cada conhecimento programa/ferramenta | 0,5 |
| TOTAL MÁXIMO PONTOS | | 10,0 |



Endereço Atendimento e Correspondência
Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1-Os (as) interessados (as) em participar do presente Processo Seletivo deverão encaminhar cópia legível dos seguintes documentos:

5.2-Certificado de conclusão Nível Médio Técnico em Ciências Agrárias e/ou Ambiental.

5.3-Currículo com cópia de documentos comprobatórios de experiência declaração da (instituição (ões) onde trabalha ou trabalhou, etc.)

6 DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção é composta por uma (1) etapas:

- Etapa: Análise curricular (classificatória e eliminatória)

6.2. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta seleção, levará em conta a qualificação técnica em atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4.

6.3. A FETAPE poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico e jurídico especializado, em qualquer fase do processo seletivo.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site da FETAPE (www.fetape.org.br).

7.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar a sua disponibilidade para contratação. Para tanto, deverá encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail: selecao@fetape.org.br

7.3. Em caso da não confirmação do (a) candidato (a) no prazo estabelecido no item anterior, a Comissão de Licitação convocará o (a) próximo (a) candidato (a) selecionado (a) no processo de seleção.

7.4. A FETAPE reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos/as participantes.



Endereço Atendimento e Correspondência
Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

8 DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O contrato será assinado na sede da FETAPE, situada na Rua Gervásio Pires, 876- Boa Vista- Recife-PE.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado para os serviços prestados é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), por hora técnica trabalhada.

9.2. O pagamento do serviço prestado fica condicionado à aprovação do relatório de atividades mensal, que deve ser entregue a Coordenação do Projeto, até o último dia útil de cada mês.

9.3. Sobre o valor bruto estimado incidirão os encargos de INSS, ISS e IRPF, por conta do (a) contratado (a).

9.4. O pagamento do serviço prestado será realizado pela FETAPE, diretamente em conta corrente, de titularidade do (a) contratado (a).

9.5. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte após aprovação do relatório de atividades mensal.

9.6. Caso seja solicitado ajuste ou reformulação no relatório de atividades mensal, o pagamento fica condicionado à aprovação da versão corrigida, mantendo-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que seja efetuada.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas decorrentes do envio de documentos para o processo seletivo correrão por conta de cada candidato (a).

10.2 A seleção dos/as técnicos/as para realização das ações do Termo de Fomento será composta por 3 (três) pessoas e, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (uma) mulher.

10.3 A critério exclusivo da FETAPE, o (a) contratado (a) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prescreve o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21/06/93.

10.4 Os casos omissos a este termo de referência serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da FETAPE.



Endereço Atendimento e Correspondência

Rua Gervásio Pires, 876
Boa Vista, Recife - PE | CEP 50.050-070
Telefone: (81) 3771-0317
Email: fetape@fetape.org.br
Site: www.fetape.org.br

Recife – PE, 11 de novembro de 2021.

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras
Familiares do Estado de Pernambuco
Cícera Nunes da Cruz
Diretora Presidente

